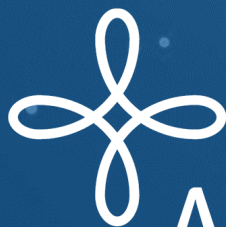


Governança na formação de preços

***Propostas de melhorias com base em casos já
ocorridos e seus impactos***



ABRACEEL

Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

Em preços por custos, os *algoritmos, processos e dados de entrada* associados aos modelos são de extrema importância para garantir que a *competição entre os agentes* ocorra nas mesmas bases.

Trazemos para discussão casos concretos já ocorridos que apontam como *melhorar a governança* na formação de preços como um todo.

O documento foi construído com base em casos *relatados pelos associados* à Abraceel. Os casos são antigos, o que afasta eventuais impactos no preço atual. A CP 43/2022 em fechamento pela Aneel é uma oportunidade para internalizar algumas sugestões.



Resumo das propostas

- Reforçar atribuições do regulador em relação aos modelos: **extinção da Cpamp** e retorno de suas atribuições para a Aneel (CT PMO-PLD)
- **Transmitir reuniões** em que ocorrem deliberações e/ou participação dos agentes nas comissões deliberativas do CT
 - Divulgação **célere** do extrato das decisões na sequência das reuniões
 - Divulgação **automática** (consulta processual) de documentos trocados entre agentes e instituições setoriais
- Reforçar a cada caso de alterações nos modelos como será sua implementação, com as etapas, prazos previstos e responsáveis pela deliberação
 - **Cumprimento** de prazos e processos estabelecidos em normativos



Divulgação

Definição dos pares de CVaR em 2022



O caso: Cpamp se reuniu no dia 07 de abril de 2022, às 12h, para a aprovação de alterações nos modelos, a vigorar em janeiro de 2023, incluindo a definição sobre os novos pares de CVaR. A nota no site do MME foi divulgada no dia seguinte, 08 de abril de 2022, às 14h54.

Impactos: Houve discussões sobre eventual vazamento da decisão antes da publicação da notícia, o que prejudica a credibilidade do processo de formação de preços. O adiamento da divulgação das decisões aumenta o risco de vazamento. Durante o hiato da divulgação, o mercado sofre perda de liquidez nas negociações.

Proposta: A Abraceel tem uma posição crítica em relação à própria existência da Cpamp e a falta de participação dos agentes nesse fórum. Assim, sugerimos a extinção da Comissão e a transferência de suas atribuições para a Aneel. Adicionalmente, a Aneel poderia avaliar direcionar as discussões metodológicas nos modelos para o Comitê PMO-PLD, que permite maior participação dos agentes em reuniões. Tal sugestão simplifica a estrutura de governança que envolve os modelos, já que a existência de vários fóruns com o mesmo corpo técnico causa complicação desnecessária. Adicionalmente, sugerimos que as reuniões em que ocorrem deliberações sejam transmitidas e os agentes participem como ouvintes. Ainda, sugerimos que a divulgação do extrato das decisões ocorra de forma célere, na sequência da reunião, independente de posterior publicação da ata.

Tratativas para a manutenção de Mexilhão

O caso: Em 04 de junho de 2021, o agente comunicou a parada programada para manutenção da plataforma de Mexilhão e do gasoduto Rota 1. Em boletim do MME, foi informado que o agente iniciou as tratativas sobre a manutenção com a ANP em outubro de 2020 e o ONS foi informado em março de 2021. O ONS divulgou publicamente a manutenção em reunião mensal do PMO, realizada em 27 maio de 2021.

Impactos: As plataformas escoam gás natural e tornariam cerca de 3GW de capacidade termelétrica indisponíveis durante a manutenção. Agentes envolvidos nas tratativas podem operar a informação privilegiada no mercado.

Proposta: A Abraceel defende que as tratativas entre agentes e instituições setoriais, especialmente no caso de alterações de dados operativos, sejam divulgadas de forma célere, desde o início das tratativas, mesmo que ainda em andamento e não confirmadas. Ao existir um agente de mercado envolvido nas tratativas, existe naturalmente assimetria de informação, o que deve ser mitigado pelas instituições através da ampla divulgação. Quando o órgão passa a ter conhecimento de uma possível alteração, deve divulgá-la imediatamente.

Elevação de vazões em Porto Primavera

O caso: Em 25 de agosto de 2021, o ONS enviou carta à CESP tratando da elevação de vazões defluentes da UHE Porto Primavera, requisitando que o novo valor fosse declarado através de FSARH. A carta foi divulgada em 02 de setembro de 2021.

Impactos: O contexto à época era de crise hídrica, em que qualquer alteração de vazão causava um impacto direto no preço. Agentes envolvidos nas tratativas podem operar a informação privilegiada no mercado. O lapso entre o protocolo do documento e a juntada do arquivo em si, com apenas o título visível, aumenta os boatos no mercado.

Proposta: É preciso que todos os documentos trocados pelo ONS com agentes setoriais e outras instituições possam ser consultados assim que enviados ou recebidos. O ONS criou uma aba no SINntregre, “Documentos gerais da programação e planejamento da operação”, avançando na divulgação de documentos identificados como relevantes. Para maior publicidade, poderia ser avaliado a criação de uma consulta processual no site do ONS, similar a outros órgãos, em que os documentos são divulgados de forma automatizada assim que gerados ou recebidos. Cabem aprimoramentos na consulta processual de órgãos como Aneel e ANA para que, assim que um documento é registrado no sistema, seu documento já esteja anexado e público.

Participação dos agentes

Incorporação das usinas do ACL que não iniciaram obras na configuração do PMO



O caso: Nas discussões da Tomada de Subsídios 09/2021 da Aneel, em maio de 2021, havia entendimento que a proposta de consideração das usinas do ACL que não iniciaram obras na configuração do PMO se enquadrava na regra de antecedência de um mês para efeitos na formação de preços, de acordo com a Resolução CNPE 22/2021, se tratando de um dado de entrada. Dado os impactos relevantes sobre o preço nas simulações, em 07 dezembro de 2022, a Aneel levou o tema para o CMSE, que, por sua vez, informou no mesmo dia que a deliberação ocorreria até julho de 2023, se alinhando com a regra de antecedência das alterações metodológicas, de 5 meses.

Impactos: Durante um ano e meio, houve indefinição sobre a implementação de um tema de grande impacto, devido à falta de comunicação sobre seu andamento. Agentes encontraram dificuldades de obter os mesmos resultados da operação sombra e têm dúvidas sobre o cálculo e processo de deliberação.

Proposta: É preciso ressaltar que foi dada uma antecedência maior para o caso do que o regulatoriamente requerido, o que consideramos como necessário, dado os impactos. Nesse caso, a sugestão seria enfatizar a competência da Aneel para deliberar o tema, criando um grupo de trabalho no CT PMO-PLD. Assim, poderiam ser realizadas reuniões frequentes para tirar dúvidas e abrir o canal para questionamentos, de forma a dar maior reprodutibilidade para o cálculo. Tendo em mente que mesmo alterações em dados de entrada podem criar impactos substanciais nos preços, sugerimos que em todos os casos seja reforçada e enfatizada como será a sua implementação, com as etapas, prazos previstos e responsáveis pela deliberação, fornecendo perspectivas sobre a condução do tema. Nesse aspecto, a divulgação da deliberação do CMSE no mesmo dia foi importante para indicar os próximos passos a respeito do tema.

Postergação da representação da MMGD



O caso: Em julho de 2022, na 5ª reunião do GT MMGD do CT PMO-PLD, que tratava da representação da MMGD na carga, foi divulgado que deveria haver nova reunião no final de agosto, para início do período sombra em setembro e possível implementação em janeiro de 2023. Em 14 de setembro, começaram rumores no mercado de que a MMGD não seria implementada em janeiro de 2023. Em 16 de setembro, foi enviado convite para a 6ª reunião do GT, a ser realizada em 04 de outubro, quando então seria indicada a proposta para entrada oficial da MMGD. Em 23 de setembro, foi realizada às 17h00 reunião da Comissão Gestora e Deliberativa do CT PMO-PLD, que deliberou pela postergação da representação da MMGD nos modelos e o comunicado referente ao assunto foi publicado no site da CCEE às 21h35.

Impactos: Durante vários dias houve indefinição sobre a implementação do tema, o que paralisou as negociações durante o período, afetando a liquidez. Movimento inesperado criou incerteza e boatos no mercado.

Proposta: Deve-se avaliar a participação dos agentes nas Comissões deliberativas do CT PMO-PLD, mesmo que sem direito a voto. O caso também expôs a necessidade de reforçar e enfatizar os ritos de aprovação do caso específico. Além disso, o comunicado no site no mesmo dia da reunião da Comissão Gestora e Deliberativa que deliberou o tema, foi importante para evitar maiores rumores sobre o assunto.

Cumprimento normativo

Prazos para atualização das previsões de precipitação diárias

O caso: De acordo com os Procedimentos de Rede, o prazo para a disponibilização pelo ONS da atualização das previsões de precipitação é às 10h do dia da previsão, diariamente. É comum que ocorram atrasos na disponibilização dos modelos de previsão, geralmente por atrasos nas entregas de terceiros ao ONS. Por exemplo, em 11 de janeiro de 2022, os dados do modelo GEFS foram disponibilizados às 15h30 e foi utilizado na previsão de vazões diárias do mesmo dia. Há um plano de contingência para ser utilizado em caso de falhas no recebimento das previsões divulgado no PMO de agosto de 2017. Há relatos em que a contingência foi realizada pelo ONS devido à indisponibilidade do modelo GEFS, ao mesmo tempo em que os agentes conseguiram realizar sem nenhuma intercorrência a obtenção dos mesmos dados.

Impactos: A incerteza sobre a obtenção dos dados pelo ONS causa distorções no processo, na medida em que os agentes não conseguem inferir se os dados ainda serão disponibilizados após o prazo ou se a contingência será acionada.

Proposta: O cumprimento dos prazos e processos estabelecidos em Procedimentos de Rede é fundamental para indicar aos agentes o que irá acontecer. Nesse caso, é preciso cumprir os prazos estabelecidos em Procedimentos de Rede, e caso se mostre inadequado, deve-se buscar alterá-los, com o objetivo do seu efetivo cumprimento. É preciso estabelecer que, extrapolado o prazo, a contingência será automaticamente acionada. Sugerimos também que a definição da contingência da previsão de precipitação conste em Procedimentos de Rede. Por fim, sugerimos que o ONS automatize a obtenção do dado e estabeleça um canal direto com o fornecedor para que, na condição de Operador do sistema, não enfrente lentidão por excesso de acessos.

Incorporações de restrições nos decks

O caso: A restrição de defluência mínima da UHE Pimental foi aceita pelo ONS no dia 08 de julho de 2021 às 19h18, mas não foi utilizada no deck da RV2 de julho, divulgado no dia seguinte, 09 de julho. A justificativa foi que somente são utilizadas informações recebidas até às 11h do dia anterior à publicação da revisão. Em outro caso, entretanto, a defluência mínima da UHE Porto Primavera foi aceita pelo ONS no dia 24 de junho de 2021 às 18h20. A informação foi utilizada no deck da RV0 de julho, divulgado no dia seguinte, 25 de junho.

Impactos: O tratamento de casos similares de forma diferente cria a percepção de discricionariedade e interpretações na aplicação das regras.

Proposta: É fundamental o cumprimento dos prazos e processos estabelecidos em Procedimentos de Rede, pois é a forma que os agentes conseguem inferir o que irá acontecer. Especialmente quando casos forem semelhantes, é preciso se atentar para um tratamento coeso.

CVUs diferentes nos decks ONS e CCEE

O caso: Em outubro de 2021, no deck da RV3 do Decomp, ONS e CCEE usaram CVUs diferentes para a UTE Araucária. O ONS utilizou o valor aprovado em reunião de Diretoria da Aneel, de R\$ 2.553,20/MWh, e que constava em ata, mas até então o despacho ainda não havia sido publicado no DOU. A CCEE utilizou o último despacho publicado, no valor de R\$ 2.013,18/MWh.

Impactos: O tratamento diferenciado cria a percepção de discricionariedade. Além disso, a diferença gera desacoplamento entre CMO e PLD.

Proposta: É fundamental ter estabelecido em Procedimentos de Rede os critérios, prazos e forma que são utilizados para incorporação de valores ao deck. E no caso que o detalhamento não conste em Procedimentos de Rede, é preciso manter coerência com o que usualmente venha sido feito até então, que no caso, seria utilizar os valores publicados oficialmente no Diário Oficial. Independente do critério, existe comando na Resolução Normativa 1032/2022, art. 20, § 1º, que na *“formação do PLD, a CCEE deverá utilizar os mesmos modelos e dados de entrada adotados pelo ONS para elaboração do PMO e revisões, desconsiderando-se as restrições elétricas internas a cada submercado”*. Sendo assim, o tratamento coeso entre as instituições, através de uma coordenação eficiente entre elas, é fundamental.

Atualização dos limites de intercâmbio entre os submercados



O caso: Em 28 de maio de 2021, foi publicado no Informativo Preliminar Diário da Operação do ONS que havia sido concluída a energização das linhas de transmissão Mesquita/Mutum e Mutum/Vianna 2 nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo respectivamente. No PMO de maio, o ONS considerava que as obras estavam previstas para entrarem em operação no final de maio, por isso o aumento do limite do intercâmbio já estava modelado para ter início em junho. Porém, durante a reunião do PMO de junho, realizada no mesmo dia 28 de maio, o ONS informou que tal fato não seria considerado no deck dos modelos daquele mês, ficando para o próximo PMO. A justificativa foi uma menção nos Procedimentos de Rede que define às 17h do terceiro dia útil que antecede a reunião plenária do PMO como horário limite para considerar alterações que entram nos decks (*gate closure*).

Impactos: A energização das linhas impactava diretamente a interligação entre os submercados Nordeste e Sudeste, aumentando o limite de intercâmbio e afetando o diferencial de preços entre submercados. Houve frustração de expectativa sobre a entrada das linhas, mesmo quando concluída.

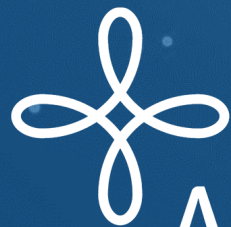
Proposta: O caso demonstra que poderia ter sido dada maior transparência sobre os aspectos que foram levados em consideração na decisão de não incluir a linha nos decks. Como o deck ainda era preliminar, aberto para discussões no fórum do PMO, permitindo alterações eventuais até às 12h do dia 29 de maio, há dúvidas sobre a efetividade do *gate closure*. Além disso, foi apontada falta de tempo hábil para novas rodadas dos modelos, porém, outras alterações nos dados de entrada foram feitas e o modelo foi rodado no dia seguinte, 29 de maio, sem considerar os novos limites de intercâmbio. Portanto, o caso acende discussões sobre a discricionariedade em se considerar determinadas alterações nos modelos e a clareza dos normativos.

Embora as propostas direcionem para o equacionamento do caso específico, são válidas para melhorar o processo *como um todo*, dado a interseção entre os casos:

- divulgação célere e ampla
- maior participação dos agentes e transparência sobre a condução dos temas
- cumprimento de regras existentes



Obrigada!



ABRACEEL

Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia